

Código de Conduta da ESSPC

Promoção e Proteção das Crianças e Jovens

A ESSPC assume a responsabilidade de criar e manter um ambiente seguro, acolhedor e promotor dos direitos das crianças e dos jovens em todas as suas atividades, reconhecendo a importância fundamental da sua proteção e da promoção integral dos seus direitos.

O Código de Conduta estabelece os valores e os comportamentos que devem ser adotados por todos os membros da comunidade educativa da ESSPC na sua interação com crianças e jovens. O seu objetivo é promover um ambiente transparente, ético e responsável, que fomente a confiança entre todos os intervenientes e assegure o bem-estar, a dignidade e a segurança das crianças e dos jovens.

Valores e princípios

Na sua relação com as crianças e os jovens, todos os membros da comunidade educativa devem pautar-se pelos seguintes valores e princípios:

- **Respeito** – reconhecer a criança ou o jovem como um indivíduo com direitos, valorizando a sua individualidade, autonomia e dignidade.
- **Responsabilidade** – Assumir a responsabilidade pelo bem-estar físico e emocional da criança ou jovem, agindo de forma ética e profissional.
- **Integridade** – Manter um comportamento honesto, transparente e livre de conflitos de interesse.
- **Confiança** – Criar um ambiente de confiança mútua, onde a criança ou o jovem se sinta seguro e acolhido.
- **Profissionalismo** – Manter um comportamento profissional e adequado ao contexto escolar, demonstrando respeito por todos os membros da comunidade educativa.

Comportamentos a adotar

1. Linguagem:

- Utilizar uma linguagem clara, positiva e respeitosa, evitando termos inapropriados ou ofensivos;

- Dirigir-se à criança ou jovem pelo seu nome e encorajar a sua autoapresentação;
- Evitar uma linguagem discriminatória ou preconceituosa.

2. Supervisão:

- Assegurar a supervisão adequada das crianças e jovens em todas as atividades, garantindo a sua segurança e bem-estar;
- Manter um ambiente livre de perigos e riscos para as crianças e jovens;
- Estar atento às necessidades das crianças e jovens e intervir sempre que necessário.

3. Contacto individual:

- Manter um contacto físico adequado e respeitoso com as crianças e os jovens, evitando comportamentos que possam ser interpretados como abusivos;
- Respeitar o espaço pessoal das crianças e jovens e evitar invadir a sua privacidade;
- Solicitar sempre autorização antes de tocar ou abraçar uma criança ou jovem.

4. Gestão de comportamentos desafiadores:

- Adotar uma abordagem positiva e construtiva na gestão de comportamentos desafiadores, utilizando técnicas de reforço positivo e resolução de conflitos;
- Evitar gritos, castigos físicos ou humilhações;
- Promover o diálogo e a escuta ativa para compreender as motivações da criança ou jovem.

5. Privacidade em diferentes contextos:

- Respeitar a privacidade das crianças e jovens em todas as situações, nomeadamente nos vestiários e casas de banho;
- Evitar tirar fotografias ou vídeos das crianças e jovens sem o seu consentimento ou o dos seus pais/encarregados de educação;
- Assegurar a confidencialidade das informações pessoais das crianças.

6. Doenças ou ferimentos:

- Prestar os primeiros socorros em caso de necessidade, seguindo as normas de segurança e higiene;
- Informar os pais/encarregados de educação sobre qualquer doença ou ferimento da criança ou jovem;
- Adotar medidas de prevenção para evitar a propagação de doenças.

7. Visitas para o exterior e dentro da Escola:

- Obter autorização dos pais/encarregados de educação para qualquer saída da criança ou jovem do recinto escolar;
- Assegurar a segurança das crianças e jovens durante as visitas de estudo e atividades fora da Escola;
- Supervisionar as crianças e jovens de forma adequada durante as atividades dentro da Escola.

8. Gravação e captação de imagens/vídeos:

- Obter autorização dos pais/encarregados de educação para a gravação ou captação de imagens/vídeos das crianças ou jovens;
- Utilizar as imagens/vídeos das crianças apenas para fins educativos ou informativos;
- Respeitar a privacidade das crianças e jovens e evitar a sua exposição em situações que possam comprometer a sua imagem ou segurança.

9. Uso da internet, computadores, telemóveis e outros aparelhos eletrónicos:

- Orientar as crianças e jovens sobre o uso seguro e responsável da internet, computadores, telemóveis e outros aparelhos eletrónicos.

O não cumprimento do código de conduta é considerado infração conduzindo a procedimentos disciplinares.

Este código é objeto de monitorização e avaliação contínua.